

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA DO GRUPO ECOJOB

Caro Leitor,

O Código de Ética e de Conduta do Grupo ECOJOB tem por finalidade estabelecer as diretrizes e condições de relacionamento dos nossos colaboradores junto aos diversos públicos que nós nos relacionamos, como clientes, fornecedores, concorrentes, acionistas, imprensa e até a nossa equipe, traduzindo numa atividade empresarial orientada e pautada em princípios que refletem elevados padrões éticos e morais, buscando assegurar credibilidade e preservar a imagem da empresa, no curto e longo prazos, junto aos mercados em que atua regularmente.

A ECOJOB acredita que a reputação e consolidação da sua imagem só pode ser construída através dos princípios de honestidade, confiança e respeito pelas pessoas e pelo meio ambiente, ocupando vocês, caro leitor, um papel fundamental na disseminação e prática desses valores, através de uma conduta honesta e de comportamento íntegro, que nos ajudará a manter o nosso negócio.

Como você é parte indispensável deste processo, idealizamos algumas regras gerais de conduta contidas neste Código, as quais devem ser seguidas e respeitadas por todos aqueles que direta ou indiretamente se relacionam com a ECOJOB, tais diretores, empregados, estagiários, prestadores de serviços e, na medida do possível, por aquelas empresas que de alguma forma mantem relação jurídica, comercial, de serviços ou de cooperação com o grupo ECOJOB.

Este Código é conjunto de regras, ao lado dos nossos valores, ressalta os comportamentos esperados nas situações do cotidiano, por meio de uma conduta e valores éticos, a ser seguido tanto na vida pessoal como na profissional por nossos colaboradores.

Acreditamos que essa atitude nos diferencia, colaborando para que sejamos cidadãos responsáveis, através de adoção de medidas claras e objetivas para que sejam aplicadas sem exceções, especialmente quando uma conduta contrariar uma lei ou um costume, primando por um critério vigoroso e rigoroso, alinhado ao mais ilibado comportamento pessoal e profissional, com exclusivo propósito de preservação das pessoas, das corporações, da cultura e do meio ambiente.

Contamos com você para ler este código com toda atenção e disseminá-lo, garantindo que as regras estejam claras para todos os colaboradores e que sejam aplicadas sem exceções.

Diretoria Executiva

1. Introdução

Nossa empresa atua no mercado nacional há mais de 40 anos prestando serviços de engenharia com aplicação de alta tecnologia objetivando a satisfação dos seus clientes e a melhoria contínua do seu sistema de gestão integrado.

O Código de Ética é o nosso compromisso de defender aquilo no qual acreditamos, seguindo uma postura responsável, ética, transparente e de respeito mútuo entre todos, fortalecendo nossa visão,

missão e políticas, através da condução de *nossas atividades com base na honestidade e no comprometimento, defendendo princípios fundamentais de respeito à vida humana e adotando práticas de proteção ao bem-estar de todos.*

Ele reúne os princípios que orientam nossa atuação profissional e que podem, agora, ser facilmente consultados e compartilhados com todos os nossos colaboradores e o variado público relacionado à Empresa.

2. Abrangência

Este Código, que contém regras gerais de conduta ética a serem cumpridas, deve ser observado por todos os colaboradores, terceiros, parceiros de negócios, fornecedores e prestadores de serviços, sócios, empresas controladas, direta ou indiretamente, e quando aplicável, entidades sem fins lucrativos e quaisquer pessoas agindo em nome do Grupo ECOJOB, servindo de diretriz para todos.

Delineamos abaixo uma série de condutas que devem ser seguidas e outras que devem ser evitadas. Entretanto, as previsões aqui não devem ser interpretadas nas condições de possibilidade limitada ou restritiva. Em caso de dúvida sobre qualquer tipo de conduta ou comportamento não contemplada disposta aqui, o colaborador deverá consultar a administração da empresa.

3. Missão

Reconhecendo os perigos e riscos associados à sua atividade, executar serviços adequados às necessidades dos seus clientes, atuando com qualidade, responsabilidade social e ambiental, de forma segura e rentável, melhorando continuamente o seu Sistema de Gestão Integrado e a satisfação dos seus clientes.

4. Visão

Implementar novas tecnologias de controle ambiental e estar entre as empresas mais rentáveis do setor, no âmbito nacional, investindo em parcerias de longo prazo e estando em sintonia com a estratégia dos seus principais clientes. Permitindo uma ampliação de mercado e a consolidação dos mercados já conquistados, trazendo benefícios de uma melhor mão de obra, redução de custos para todos e consolidação da empresa.

5. Princípios Éticos

Os princípios são regras e normas que orientam a sociedade e a ação do ser humano. São normas de caráter geral, universal, que englobam ações morais e legais.

Os princípios éticos, a boa governança e ética profissional servem de pilares às atividades do Grupo ECOJOB e referência para o comportamento de todos nossos colaboradores, pelos quais serão incentivados e responsabilizados.

- *Integridade:* Integridade significa a qualidade de retidão, de conduta ilibada e imparcial, do respeito integral às leis do País e às normas que regem as atividades de nosso setor e de nossa empresa, cuja natureza de ação seja reflexo de nossa honestidade;

- *Equidade:* É o nosso dever de tomar decisões e agir de forma imparcial e objetiva. Nossa conduta deve ser isenta de interesse próprio, preconceito e favoritismo, privilegiando sempre a conduta correta ainda que o resultado não seja do nosso interesse;
- *Transparência:* Compromisso com a verdade, honestidade e credibilidade em todos os nossos atos.
- *Responsabilidade:* É nossa obrigação de assumir o domínio das decisões que tomamos ou não, as ações realizadas ou não, e especialmente as consequências resultantes;
- *Respeito:* É nosso dever de demonstrar uma elevada consideração por nós mesmos, por outras pessoas e pelos recursos, tangíveis ou intangíveis, confiados a nós;
- *Honestidade:* Honestidade é o nosso dever com a verdade e com o agir de maneira verdadeira tanto em nossa comunicação quanto em nossa conduta;
- *Compromisso com a verdade:* A verdade é algo absoluto, imutável, transcultural, devendo ser buscada a todo custo, independentemente de nossos sentimentos ou predileções.
- *Solução:* Nosso comportamento deve ser proativo e deve buscar resultados benéficos para todos, valorizando e conciliando os interesses dos indivíduos com os da empresa. Devemos encarar os problemas como oportunidades para mostrar nosso talento em transformá-los em soluções;
- *Comprometimento:* Racionalidade e agilidade na tomada de decisão. Acessibilidade, simplicidade e pontualidade nas ações buscando promover a competitividade da empresa.
- *Valorização dos Ativos Intangíveis:* Apoio e promoção do desenvolvimento profissional dos seus colaboradores, parceiros e clientes.
- *Serviço ao cliente:* Fazer com que os clientes se sintam únicos dentro da empresa.
- *Excelência Empresarial:* Responsabilidade pela qualidade, com garantia de soluções confiáveis e duradouras aos clientes externos e internos com foco nos resultados.

6. **● Código de Ética e de Conduta**

O Código de Ética e de Conduta é o conjunto de princípios éticos fundamentais e regras de conduta que orientam o comportamento e possibilitam alcançar uma convivência justa e harmoniosa de nossa empresa com os públicos com quem mantemos contato.

Seu conteúdo informa as práticas e os padrões de comportamento que devem ser aplicados no dia a dia, sempre com o intuito de dar suporte à missão empresarial da nossa empresa

Temos como principais objetivos ajudar na solução de dilemas éticos que possam surgir, relacionados:

- À maneira como as políticas empresariais são interpretadas no dia a dia;
- Estabelecer limites da atuação do nosso Grupo e de seus colaboradores;
- Guiar e orientar o pensamento do Grupo e de seus colaboradores na direção de uma conduta ética.
- Estabelecer condutas/comportamentos inaceitáveis pelo Grupo.

6.1. Clientes - Foco de Nossa Atuação

Atender ao cliente pautado no respeito aos seus direitos e na missão, visão e valores da Empresa. Acreditando que é necessária a confiança dos clientes buscando continuamente a qualidade e eficiência no seu dia-a-dia;

Novos conceitos, tecnologias e recursos humanos são agregados o tempo todo para o fortalecimento da relação empresa-cliente;

É imprescindível aos nossos clientes um tratamento respeitoso, cortês, eficiente e imparcial;

Devem ser analisadas e respondidas todas as questões abordadas pelos clientes em prazo compatível com suas expectativas e necessidades;

6.2. Colaboradores

Todos os colaboradores são também clientes e, portanto, merecedores de respeito, independentemente de cargos ocupados ou tempo de atuação na Empresa.

Estamos determinados a promover um ambiente de trabalho sadio e harmonioso, visando à valorização do ser humano e o seu bem-estar pessoal, em que haja confiança, respeito, justiça e estímulo às inovações e ao desenvolvimento profissional.

Cultivar a consciência de que todas as áreas têm sua importância dentro da organização, interagindo entre si de forma a manter em perfeito funcionamento as atividades da Empresa.

Comprometer-se com a saúde e segurança dos colaboradores, através da realização de exames médicos periódicos e programas de treinamento e com a conscientização para o uso de equipamentos de proteção individual e coletiva.

Utilizar os recursos da Empresa com discernimento e racionalidade; buscar a excelência na qualidade dos trabalhos executados, propondo sugestões, melhorias e inovações.

6.3. Relação com Parceiros e Fornecedores

O relacionamento com fornecedores e parceiros deve ser transparente. Fornecedores são muito importantes para o negócio da empresa e devem ser tratados com respeito e de forma imparcial. Reforçamos alguns princípios básicos para o processo de aquisição de materiais e serviços que formalizam os compromissos éticos nas relações com os fornecedores:

As práticas de compras, realizadas de forma ética, envolvem tomadas de decisão com base em preço, qualidade, quantidade, entrega e assistência;

Orçamentos são feitos de forma clara e justa para todos os parceiros/clientes;

A empresa respeita e cumpre rigorosamente a legislação do país em todas as suas áreas de abrangência. Só contratamos fornecedores que obedeçam à legislação vigente e/ou aplicável a sua atividade, inclusive a trabalhista e a ambiental. Não contratamos empresas que utilizem mão de obra infantil e/ou escrava;

É imprescindível o comprometimento de todos os fornecedores no cumprimento dos contratos de forma ética e na garantia de confidencialidade das informações;

Todos os colaboradores são encorajados a relatar quaisquer comportamentos ilegais, não éticos ou inadequados em processos de cotação ou aquisição de bens e serviços para a Empresa;

6.4. Relação com Concorrentes

Atitude cooperativa e alinhamento em torno dos pontos consensuais para o alcance de objetivos comuns e repúdio a utilização de meios antiéticos para obtenção de informações sobre concorrentes, bem como estabelecer concorrência leal como elemento básico em todas as nossas operações, são princípios que norteiam nossa relação com os concorrentes, com restrita observação as diretrizes abaixo:

6.4.1. Contatos e Acordos Proibidos

Não pode haver qualquer discussão ou troca de informações com qualquer representante de empresa concorrente da empresa com relação a preços passados, atuais e futuros, políticas de preços, descontos e promoções, royalties, termos e condições de venda, custos, escolha de clientes, mercados territoriais, cotas de produção, divisão de mercados ou clientes.

É contrário à política da empresa mandar ou receber qualquer tipo de informação sobre preços de ou para competidores.

6.4.2. Políticas de Preços e Comerciais

Os preços e as políticas comerciais praticados pela empresa deverão ser estabelecidos de maneira independente, levando-se em conta os custos da empresa, as condições do mercado nacional ou internacional, conforme o caso, e a competitividade dos preços.

6.5. Meio Ambiente e Biodiversidade

Os aspectos relacionados à promoção e manutenção de um ambiente sustentável são prioritários.

Assumimos o compromisso de respeitar o meio ambiente e a biodiversidade no desenvolvimento de suas atividades, produtos e serviços, utilizando práticas e medidas que assegurem a prevenção da poluição, a redução de impactos ambientais negativos e a melhoria do nosso desempenho ambiental, como:

- Atender integralmente a legislação e as normas ambientais aplicáveis;
- Buscar, implantar e desenvolver novas tecnologias, que melhorem nosso desempenho ambiental;
- Reutilizar e promover a reciclagem dos resíduos gerados;
- Treinar, conscientizar seus colaboradores e estimular seus fornecedores na busca por um meio ambiente sustentável.

6.6. Política Não Discriminatória

Estando de acordo com as leis vigentes no país e com a Declaração Universal dos Direitos do Homem, da Organização das Nações Unidas – ONU, em seu artigo 23º, praticamos uma política de não discriminação seja:

- Por Etnia;
- Pelo Sexo ou Gênero;
- Pela Orientação Sexual;
- Pela Religião;
- Pelo Estado Civil;
- Por Deficiência Física;
- Pela Idade;
- Por Moléstia Alarmante;
- Pela Regionalidade;
- Por Restrição de Crédito;
- Outros Tipos de Discriminação.

6.7. Trabalho Infantil

A empresa não deve se envolver ou apoiar a utilização do trabalho infantil (menores de 16 anos). Caso a empresa utilize trabalhadores jovens (pessoas com idade entre 16 e 18 anos), as horas combinadas de transporte, período escolar e horário de trabalho, não deve exceder a 10 horas por dia, bem como não deve estar expostos a situações que sejam perigosas, inseguras ou insalubres.

6.8. Trabalho Forçado

A empresa não deve envolver-se e nem apoiar a utilização de trabalho forçado. O trabalhador não poderá ter seus documentos retidos ou ser obrigado a fazer depósitos como condição para ser admitido.

6.9. Saúde e Segurança

A empresa deve proporcionar um ambiente de trabalho seguro e saudável, que inclua acesso à água potável, banheiros limpos, equipamentos de segurança individuais e coletivos necessários e treinamento para o seu uso, tomando medidas adequadas para prevenir acidentes e danos à saúde, com especial atenção aos protocolos emitidos pela Organização Mundial da Saúde, Ministério da Saúde, Secretarias de Saúde, Agências Sanitárias e demais órgãos que adotem protocolos específicos para evitar disseminação ou contágios por doenças.

6.10. Liberdade de Associação e o Direito à Negociação Coletiva

A empresa deve respeitar o direito de todos os funcionários de formar ou associar-se a sindicatos, bem como negociar coletivamente, assegurando que não haja represálias.

6.11. Discriminação

A empresa deve coibir qualquer atitude de discriminação por raça, classe social, nacionalidade, religião, deficiência, sexo, orientação sexual, associação sindical ou política. A empresa não deve permitir comportamento sexualmente coercitivo, ameaçador, abusivo ou explorativo.

6.12. Práticas Disciplinares

A empresa deve coibir a utilização de punição corporal, coerção psicológica, física ou abuso verbal em relação aos trabalhadores.

6.13. Expediente de Trabalho

A empresa não deve aplicar aos seus trabalhadores uma jornada de trabalho superior a 44 horas por semana, sendo permitido um máximo de 12 horas extras semanais remuneradas, garantindo ainda no mínimo um dia de descanso nesse período. Deve cumprir a legislação e normas de seu ramo de atividade.

6.14. Remuneração

A empresa deve assegurar que os salários pagos satisfaçam os padrões mínimos locais, devendo sempre ser suficientes para atender às necessidades básicas dos trabalhadores e permitir alguma renda extra e que sejam pagos de maneira conveniente aos trabalhadores.

7. Regras de Conduta

7.1. Diretrizes Gerais

O Grupo ECOJOB considera como regras de conduta os padrões de comportamento que podem ser usados para julgar o que é certo ou errado.

7.2. Condutas Esperadas

- Manter uma atitude pessoal e profissional positiva, digna, leal, honesta, de respeito mútuo, imparcial, objetiva, transparente, cortês e colaborativa nas relações com todas as pessoas com que interagimos;
- Negociar sempre de boa-fé;
- Cumprir os compromissos que assumir, fazer o que disser que irá fazer. Aceitar a responsabilidade por suas ações e consequências;
- Pratique o Cuidado Ativo Genuíno, cuidando de si, cuidando do outro e deixando que cuidem de você;
- Priorize a saúde e a segurança em detrimento da produção diante de situações que imponham risco a qualquer pessoa;
- Exerça o direito de recusa diante de situações que representem risco à saúde e à segurança;

- Agir imediatamente ao identificar qualquer situação que represente risco à integridade de qualquer pessoa;
- Compreenda e cumpra os requisitos legais e os padrões internos de saúde e segurança;
- Execute atividades somente se estiver capacitado, com autorização e ferramentas adequadas e em plenas condições físicas e mentais;
- Nunca trabalhe sob o efeito de álcool, de drogas ilícitas ou de outras drogas que impactem sua capacidade de executar suas atividades, colocando em risco a sua vida e a de outras pessoas;
- Colabore para a promoção de um ambiente de trabalho seguro e saudável, tanto do ponto de vista físico como mental;
- Cumpra as regras da empresa referentes à realização dos exames ocupacionais periódicos;
- Preservar o patrimônio da Empresa, especialmente sua imagem e reputação, instalações, equipamentos e materiais, utilizando-os apenas para os fins a que se destinam, com consciência, zelo e parcimônia;
- Atuar nas redes sociais respeitando os valores e imagem do Grupo ECOJOB e de seus administradores;
- Não divulgar qualquer informação confidencial ou sensível da Empresa, ou de nossos clientes, a que tiver acesso, mesmo que não haja mais vínculo com a Empresa;
- Participar de treinamentos para compreensão deste Código;
- Contribuir para a manutenção das informações gerenciais e dos registros contábeis de acordo com a legislação, normas e melhores práticas existentes;
- Contratar fornecedores e parceiros através de critérios objetivos de seleção, tais como conformidade técnica, desempenho, qualidade, preço e condições de pagamento, prazos, condições de garantia, risco, condições de pós-venda e o que mais for relevante em cada caso;
- Estabelecer relações com Agentes Públicos, sempre que necessário, baseadas na transparência, na honestidade, na ética, e sempre respeitando as leis vigentes e as normas da Empresa;
- Quando autorizado pela empresa a interagir com a imprensa, atuar sempre de forma transparente, observando os valores éticos da nossa empresa, e expressando sempre o ponto de vista institucional;

7.3. Condutas Proibidas

- Usar o cargo, oferecer ou receber presentes visando obter vantagens pessoais ilegítimas, ou para terceiros ou Agentes Públicos, em desacordo com as políticas e normas;
- Discriminar em função de etnia, origem, gênero, orientação sexual, crença religiosa, nacionalidade, condição de sindicalização, convicção filosófica ou política, ideológica, classe social ou econômica, deficiência física ou mental, estado civil ou idade, estado obstétrico e biotipo;

- Praticar qualquer tipo de assédio na Empresa, moral ou sexual, ou que provoque constrangimento alheio ou um ambiente profissional hostil;
- Permitir ou fazer propaganda política, religiosa ou comercial nas dependências da empresa;
- Oferecer hospitalidade ou entretenimento, realizar doações ou contribuições sociais em nome do Grupo ECOJOB em desconformidade com suas políticas e normas ou sem a obtenção de autorização expressa;
- Ser desonesto com qualquer cliente ou concorrente, ou denigrir sua imagem ou seus produtos e serviços, ou usar de métodos ilegais ou antiéticos para a obtenção de informações sobre eles;
- Evitar relacionamento com companhias que pratiquem trabalho infantil, forçado ou compulsório;
- Contratar ou demitir, premiar ou punir, conceder ou negar contratos com base em considerações pessoais, incluindo favoritismo, nepotismo ou suborno;
- Proibir ou dificultar a liberdade de associação dos colaboradores a quaisquer entidades de classe legitimamente constituídas, ou não reconhecer o efetivo direito à negociação coletiva de trabalho;

8. Brindes e Presentes

Os colaboradores da empresa podem aceitar brindes de baixo valor, sempre assegurando que não haja qualquer comprometimento de seu juízo de avaliação ou entendimento de obrigação, expressa ou implícita, de retribuir de alguma forma.

Caso qualquer colaborador pretenda oferecer ou fornecer brindes, presentes ou hospitalidade (incluindo despesas de refeições, entretenimento, acomodação ou viagens) a Agentes Públicos, particulares ou terceiros, deverá observar, em ambas situações, os brindes, presentes ou hospitalidades não poderão ultrapassar o valor econômico máximo de **RS\$ 200,00 (duzentos reais) por ano** para o mesmo beneficiário;

9. Lei de Anticorrupção e Antissuborno

O Grupo ECOJOB está alinhado com as Leis Anticorrupção, repudiando qualquer tipo de corrupção, seja relativa a Agentes Públicos e Pessoas Politicamente Expostas (nas modalidades de corrupção ativa e passiva), seja para viabilizar transações comerciais (corrupção privada).

É dever de todos os administradores, empregados, prepostos, terceiros e parceiros comerciais respeitar as normas legais aplicáveis sobre corrupção, realizando negócios de maneira transparente, honesta e ética, jamais, direta ou indiretamente, oferecer, prometer, pagar ou autorizar o pagamento em dinheiro, dar ou concordar em dar presentes ou qualquer objeto de valor a qualquer pessoa ou entidade, pública ou privada, com o objetivo ilícito de se beneficiar ou beneficiar o Grupo ECOJOB.

É absolutamente vedado prometer, oferecer ou receber Suborno para obtenção de vantagens indevidas, sejam elas de caráter comercial ou pessoal.

O Grupo ECOJOB, adere integralmente a Política Anticorrupção, conferida pela Lei nº 12.846/2013, a qual todos os aderentes a este Código ficam obrigados a tomar conhecimento das disposições legais, que deverá ser consultada a qualquer tempo para auxiliar na compreensão dos tipos de corrupção existentes e para entender quais ações podem ajudar na prevenção.

Caso haja alguma dúvida, o Conselho de Ética deve ser consultado.

Caso se observe ou tome conhecimento de alguma situação que viole as Leis Anticorrupção ou este código, utilize o Canal de Denúncia descrito abaixo.

10. Comitê de Ética

A gestão do Código de Ética e de Conduta do Grupo ECOJOB caberá ao Comitê de Ética, que objetiva:

- Promover a legitimação, o respeito e o aperfeiçoamento permanente do Código de Ética e de Conduta.
- Zelar pelo cumprimento do Código de Ética e de Conduta e a sua adequação à realidade do ambiente de negócios do Grupo ECOJOB.
- Manter a cultura ética do Grupo ECOJOB e analisar as sugestões, reclamações e denúncias sobre transgressões ao Código de Ética e de Conduta.
- Analisar as violações ao Código de Ética e de Conduta e determinar a adoção de medidas disciplinares de acordo com sua gravidade, utilizando como referência as normas internas do Grupo ECOJOB.
- Assegurar que o tratamento das consultas e das denúncias ocorra sempre de forma sigilosa e somente em fórum adequado.

11. Considerações Finais

É impossível prever todas as situações com as quais podemos deparar sobre comportamento ético. Por conta disso, acreditamos no senso de julgamento de cada um, e incentivamos a consultar outros colaboradores, o superior direto, ou diretamente o Comitê de Ética.

Em havendo dúvida devido à multiplicidade das relações em nosso dia-a-dia, surgirão dúvidas quanto à melhor conduta a ser seguida. Quando isto ocorrer, busque orientação do seu superior imediato e relate formalmente os fatos ocorridos de maneira transparente.

Em se tratando de denúncias por parte de clientes e fornecedores, os mesmos devem utilizar o canal de comunicação de denúncias.

Agindo desta forma, além de se preservar, você estará reforçando os princípios éticos da Empresa, contribuindo para o seu efetivo cumprimento.

Todas as denúncias serão apuradas, sendo garantida a confidencialidade de todos os envolvidos e a ausência de qualquer retaliação. Ao final da análise dos elementos, ambas as partes serão informadas, qualquer que seja a decisão tomada.

Quando constatada a veracidade da denúncia, violando ou descumprido os dispositivos constantes deste Código, ou outras normas da Empresa, ou práticas de boa governança, ou dispositivos legais

e normativos, estão sujeitos às ações disciplinares, que podem ser desde uma advertência verbal, por escrito, suspensão e até o afastamento definitivo, independentemente do nível hierárquico, sem prejuízo das penalidades legais cabíveis.

Qualquer atitude que não esteja de acordo com os princípios estabelecidos deve ser reportada e validada com o Comitê de Ética.

*Para denúncias (anônimas ou não) o seguinte canal de comunicação está disponível:
www.ecojob.com.br **FALE CONOSCO.***

As informações serão mantidas em sigilo absoluto.

A existência deste canal expressa o compromisso da nossa empresa com a gestão da ética.